



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

LIDO
Em 31 / 03 / 2009
Trmch.
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE IND 6445/2009
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOP CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em, 01 / 04 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a construção de pavimentação asfáltica da via que liga Brazlândia a Águas Lindas de Goiás.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a construção de pavimentação asfáltica da via que liga Brazlândia a Águas Lindas de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A via que liga Brazlândia a Águas Lindas de Goiás possui aproximadamente 9 (nove) quilômetros de extensão, sendo 5 (cinco) no território do Distrito Federal e o restante em terras do Estado de Goiás. Tal via possibilita a ligação mais rápida entre as duas cidades, no entanto, não conta a mesma com pavimentação asfáltica, o que dificulta o tráfego de veículos e leva risco à integridade física de seus condutores.

O presente pleito chegou ao nosso conhecimento por meio da senhora Maria de Lima Vicentim, que foi vereadora em Cocalzinho - GO, representando naquele Parlamento Municipal a comunidade de Girassol, a qual nos relatou que a realização da obra reivindicada será de grande relevância para Brazlândia e Águas Lindas.

Do ponto de vista legal não há nada que impeça ao GDF executar a obra citada, visto que a lei que estabeleceu a RIDE permite o implementação de tal ação, que é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que estão obrigadas a transitar pela via supracitada rotineiramente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6445/09
Fls. N.º 01 Paulo